Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

CÓPIA

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a realização de estudos de viabilidade para a proibição da venda de garrafas de vidro vazias para envase de bebidas alcoólicas no Município.**

A comercialização de garrafas vazias facilita a fabricação de bebidas falsificadas, o que representa um sério risco à saúde dos consumidores. A adulteração com substâncias como o metanol pode levar a intoxicações graves e até fatais, como demonstrado em casos recentes.

Plenário dos Autonomistas, 10 de outubro de 2025.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
(*PROFESSOR RÓDNEI*)
VEREADOR